



**EDITAL N° 002/2025/SMECD – CHAMADA PÚBLICA
PROGRAMA MUNICIPAL “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO”**

A Prefeitura Municipal de Sertão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 2.907/2025, **torna pública a abertura das inscrições e seleção de estudantes para o Programa EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO**, que concede subsídio para transporte de estudantes com contrapartida educacional nas escolas municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Este edital tem por finalidade a inscrição, avaliação e seleção de estudantes de nível técnico, superior, pós-graduação, mestrado, profissionalizante, todos frequentando curso devidamente autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, ou aqueles do chamado sistema “S”, em outros municípios e, para o IFRS-Campus Sertão.

1.2. Os alunos selecionados receberão subsídios para o transporte, ida e volta, do Município de Sertão até o IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul/Campus Sertão, para Passo Fundo/RS, Getúlio Vargas/RS e Erechim/RS, nos termos da Lei Municipal nº **2.907/2025**, a qual “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO, COM CONTRAPARTIDA DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS, AUTORIZA A SUBSIDIAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES INTERMUNICIPAL, E PARA O IFRS CAMPUS SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL:

2.1. Para participar da inscrição deste edital, o estudante deve apresentar a seguinte documentação:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo I;
- b)** comprovante de residência, em nome do estudante ou de seu responsável;
- c)** declaração de que reside há mais de 1 (um) ano no município de Sertão, contendo o endereço completo, de acordo com o Anexo II;
- d)** comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional, atualizado (do trimestre de referência);
- e)** cópia de documento de identificação oficial com foto;
- f)** termo de compromisso contendo a concordância com a contrapartida obrigatória, de acordo com o Anexo III.
- g)** termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, de acordo com o Anexo IV;

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital, conforme segue:

<i>Atividade</i>	<i>Período</i>
Lançamento do Edital de Chamada Pública	01/12/2025
Inscrições	01/12/2025 a 31/01/2026

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Avaliação das inscrições pela comissão responsável	02/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação da lista de selecionados	09/02/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos estudantes, obrigatoriamente, serão da seguinte forma:

4.1.1. Os estudantes interessados em realizar as inscrições, para posterior avaliação, deverão realizar protocolo, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, no período definido para tanto no item 3.1 deste Edital, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, com toda a documentação solicitada no item 2.1 deste edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

5.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1.1. Os estudantes aprovados e aptos a serem beneficiários do Programa, após análise da documentação de inscrição pela Comissão responsável, deverão apresentar prestação de contas referente ao valor a ser recebido a título de subsídio para transporte, conforme prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, de acordo com o cronograma do anexo V deste Edital;

5.1.2. A prestação de contas deverá ser apresentada trimestralmente pelo beneficiário, até o décimo dia útil do mês subsequente ao término do **trimestre de referência**, e conter, obrigatoriamente:
a) comprovante da **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) em **todas** as disciplinas cursadas no período (trimestre), sendo que o comprovante deverá ser expedido pela instituição de ensino em que o beneficiário (estudante) esteja matriculado;

b) comprovante de pagamento de despesas com transporte utilizado no deslocamento para frequentar o curso em que estiver matriculado, através de **nota fiscal** de prestação de serviço, podendo emitida mensalmente ou nota única que contenha a descrição **dos meses do trimestre de referência, em nome do estudante**.

c) apresentar os **dados da conta bancária**, de sua titularidade (estudante), conforme modelo disposto no Edital de Chamada Pública, em que serão depositados os benefícios;

d) comprovante de residência **atualizado**, ou seja, do período (trimestre) de referência, nos termos desta Lei;

5.1.3. Não serão aceitas prestações de contas fora do prazo previsto por este Edital;

5.2. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br

g



5.2.1. Como contrapartida ao subsídio recebido, o estudante beneficiários comprometem-se a realizar, **no mínimo**, 10 (dez) horas semestrais de atividades de caráter socioeducativo nas escolas da rede municipal de ensino, conforme plano de atividades estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.2.1.2 O plano de atividades poderá ser redefinido em conjunto com a equipe pedagógica das escolas.

5.2.2. As atividades poderão compreender ações como:

- a) Organização, execução e apoio em oficinas, palestras ou rodas de conversa;
- b) Apoio pedagógico, cultural ou tecnológico;
- c) Participação em projetos escolares ou comunitários;
- d) Apoio em atividades de recreação, esporte ou artes;
- e) Apoio em eventos escolares (feiras, apresentações, projetos culturais, e similares);

5.2.3. O cumprimento da contrapartida deverá ser acompanhado por servidor da escola municipal designado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que emitirá relatório atestando a execução das atividades.

5.2.4. O não cumprimento da contrapartida acarretará a exclusão do benefício no semestre seguinte, salvo por justificativa formalmente aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com a legislação vigente.

5.2.5. O estudante beneficiário que for excluído do programa, por não cumprimento da contrapartida, de acordo com o previsto neste Edital, bem como legislação vigente sobre o tema, poderá voltar a se inscrever no programa, 1 (um) ano após a data de exclusão.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO E DO PAGAMENTO

6.1. Os valores a serem pagos a título de ajuda de custo, por mês comprovado de efetivo deslocamento, conforme art. 8º da Lei Municipal 2.907/2025, ficam estipulados conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	DIAS DESLOCADOS POR SEMANA	VALOR DE SUBSÍDIO/MÊS
ERECHIM	5 DIAS	R\$ 350,00
	4 DIAS	R\$ 280,00
	3 DIAS	R\$ 210,00
	2 DIAS	R\$ 140,00
	1 DIA	R\$ 70,00
GETÚLIO VARGAS	5 DIAS	R\$ 140,00
	4 DIAS	R\$ 112,00
	3 DIAS	R\$ 84,00
	2 DIAS	R\$ 56,00
	1 DIA	R\$ 28,00
PASSO FUNDO	5 DIAS	R\$ 350,00
	4 DIAS	R\$ 280,00
	3 DIAS	R\$ 210,00
	2 DIAS	R\$ 140,00
	1 DIA	R\$ 70,00

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



IFRS - CAMPUS SERTÃO	5 DIAS	R\$ 112,00
	4 DIAS	R\$ 84,00
	3 DIAS	R\$ 56,00
	2 DIAS	R\$ 28,00
	1 DIA	R\$ 14,00

6.2. O pagamento do subsídio para o estudante beneficiário, será efetuado **trimestralmente**, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, conforme disposto na legislação vigente, desde que atendidas as condições comprobatórias, bem como observadas as datas exigidas e previstas em Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. A publicação dos estudantes aptos/selecionados ao recebimento do subsídio através do Programa EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO seguirá o cronograma deste edital.

7.2. Toda publicação referente ao Programa em questão será divulgada, além de páginas oficiais do Município nas redes sociais (facebook e instagram), no endereço <https://www.sertao.rs.gov.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao aderir ao processo de inscrição de que trata este edital, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito todas as normas e condições contidas neste edital e, também, na Lei Municipal nº **2.907/2025**, a qual institui o **PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO**, ambos, amplamente divulgados, não podendo invocar desconhecimento a qualquer época, título ou pretexto.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito neste edital acompanhar todas as informações do processo nos canais de divulgação oficiais do município de Sertão.

8.3. A responsabilidade das informações prestadas é exclusiva do estudante ou do responsável, se for o caso.

8.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deposto – SMECD, reserva-se o direito de realizar visitas e/ou procedimentos que julgar necessário, para averiguar informações prestadas pelos estudantes a fim de emissão de parecer e/ou relatório.

8.5. A inscrição e o deferimento do pedido, para fins de participação no Programa, são válidos para o ano letivo de 2025, considerando que o edital poderá ser publicado até 2 (duas) vezes durante o ano letivo, de acordo com o interesse da Administração, conforme dispõe a Lei Municipal nº **2.907/2025**.

8.6. A participação no presente processo implica na aceitação plena das regras aqui dispostas, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, omissão ou interpretação divergente.

8.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela comissão responsável designada por portaria;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/ E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br

PF



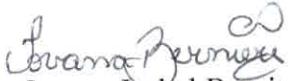
8.7.1. Das decisões da comissão, não cabem quaisquer recursos.

8.8. Não serão permitidos o acúmulo de programas municipais de subsídios.

8.9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (54) 3345.1295 ou através do e-mail educacao@sertao.rs.gov.br;

8.10. Qualquer modificação deste edital será devidamente publicada em <https://www.sertao.rs.gov.br/>.

Sertão/RS, em 01 de dezembro de 2025.


Iovana Isabel Bernieri
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO

Nome completo do estudante: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Título de Eleitor: _____

Sexo do aluno: ()Masculino ()Feminino ()Não informado

O estudante se declara:()Amarelo ()Branco ()Indígena ()Pardo ()Preto ()Não declarado

O estudante é portador de necessidade especial? () Sim () Não Possui laudo? () Sim () Não

Descreva a necessidade especial: _____

Nº Cartão SUS: _____

Nome da Mãe: _____ Nome do Pai: _____

Endereço completo: _____

Telefone para contato/recados: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____ Município/UF: _____

Ano/Semestre: _____ Turno: ()manhã ()tarde ()integral ()noite

DECLARO utilizar o transporte de estudantes _____ dias na semana, para o curso (de) _____, do Município de Sertão até a instituição de ensino _____, no Município de _____.

Sertão/RS, em ____ de _____ de 202 ____.

Nome do responsável pelas informações prestadas: _____

Nome do responsável pelo aluno(a): _____

Assinatura: _____

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br



Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____
e no RG nº _____, DECLARO, para os fins,
que tenho residência e domicílio à _____, bairro _____
_____, no Município de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, a mais de _____ ano(s). E,
fico comprometido (a) em informar, documentalmente, toda e qualquer alteração de residência a partir da
assinatura da presente declaração.

Sertão/RS, em _____ de _____ de 202____.

Assinatura

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RN
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA SMECD Nº 02/2025

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____ bairro _____, no Município de _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, na instituição de ensino _____, declaro estar ciente das condições do Programa Educação em Movimento.

Declaro que:

1. As informações fornecidas são verdadeiras;
2. Comprometo-me a participar das atividades escolares propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cumprindo o mínimo de **10 horas por semestre**;
3. Autorizo o uso dos meus dados para fins administrativos;
4. Estou ciente de que o descumprimento da contrapartida implicará na suspensão/exclusão do benefício.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, em ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (se menor de idade)

Nome:

CPF:

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RN
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br



Anexo IV

TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA SMECD N° 02/2025

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido em _____ / _____ / _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____ bairro _____, no Município de _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, na instituição de ensino _____, no município de _____

DECLARO para os devidos fins:

1. Que estou ciente das normas do Programa Educação em Movimento, instituído pela Lei Municipal nº 2.907/2025;
2. Que concordo integralmente com os critérios de participação e com o cumprimento da contrapartida mínima de dez (10) horas semestrais nas atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto às escolas da rede municipal;
3. Que me comprometo a manter frequência regular no curso e a entregar toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos pelo edital de chamada pública;
4. Que estou ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na suspensão/exclusão do Programa, com devolução de valores, nos termos da Lei Municipal nº 0.000/2025;
5. Que autorizo o uso dos meus dados pessoais exclusivamente para fins administrativos e de acompanhamento do Programa Educação em Movimento.

Sertão/RS, em _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (se menor de idade)

Nome:

CPF:

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br



Anexo V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA SMECD Nº 02/2025

Cronograma de prestação de contas:

Até o dia 10 de abril	Referente ao 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)
Até o dia 10 de julho	Referente ao 2º Trimestre (abril, maio e junho)
Até o dia 10 de outubro	Referente ao 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)
Até o dia 10 de janeiro	Referente ao 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro)

Cronograma de pagamentos:

Até o dia 20 de abril	Referente ao 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)
Até o dia 20 de julho	Referente ao 2º Trimestre (abril, maio e junho)
Até o dia 20 de outubro	Referente ao 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)
Até o dia 20 de janeiro	Referente ao 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro)

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br/E-mail: educacao@sertao.rs.gov.br